

Denio

LEI 35/74 de 31.12.74

CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a fazer a alienação por doação, sem onus para a municipalidade, de um terreno em aberto e sem benfeitorias de propriedade da mesma, situado nesta cidade de Indiaporã, medindo 27 metros de frente, igual dimensão aos fundos, e por 60 metros de cada lado, ou seja 1.620 m² (um mil, seiscentos e vinte metros quadrados) confrontando pela frente com a Rua Pedro de Toledo, de um lado com a Rua Comendador General Salgado, com a qual faz esquina, de outro lado com sucessores de Edson Abilio Maldonado ou sucessores ou quem de direito, e ao fundo com Jesus Ferreira Borges ou sucessores, ou quem de direito, imóvel este oriundo da transcrição nº. 25.665 do Registro Imobiliário da Comarca de Fernandópolis, ao CONSORCIO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA REGIÃO DE FERNANDOPOLIS.

ARTIGO 2º.- Após concretizada a "doação" fica o beneficiado no prazo de 1 (um) ano, a proceder a construção de uma Sede de Trabalho do referido consorcio.

ARTIGO 3º.- Constará da escritura de doação que o terreno a ser doado reverterá ao patrimonio municipal se outro destino lhe for dado diferente do previsto no artigo anterior

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 31 de dezembro de 1.974

Denio
CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada em livro proprio, afixada nos lugares de praxe, e arquivada no Cartorio de Registro Civil local na data supra

Denio
Celso F. S. S.
Secretário